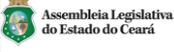
	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO NA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

Às dez horas e vinte e nove minutos do dia três de junho de dois mil e vinte, na Sessão Deliberativa Remota - SDR, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação com a presença dos(as)deputados(as)Antônio Granja, Sérgio Aguiar, Juliocésar Filho,Salmito,Elmano Freitas,Bruno Pedrosa,Audic Mota, Walter Cavalcante e Fernanda Pessoa. Registrou-se ainda a participação dos deputadosRomeu Aldigueri, Jeová Mota, João Jaime, Nizo Costa,Acrísio Sena,, Nezinho Farias e Guilherme Landim. Constatando número regimental, o presidente, Deputado Antônio Granja, declarou abertos os trabalhos

Expediente: nada constou. **Ordem do Dia:** o senhor presidente colocou em discussão e votação as seguintes matérias e os respectivos pareceres:**Projeto de Lei Complementar nº 06/2020, oriundo da Mensagem n.º 8.514 de autoria do Poder Executivo**, que altera dispositivos da Lei Complementar n.º 184, de 21 de novembro de 2018, que criou a Fundação de Previdência social do Estado do Ceará - Cearáprev, e dá outras providências. Relator: Deputado Juliocésar Filho. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovado o parecer do relator;**Mensagem nº 23/2020, oriundo da Mensagem n.º 8.516 de autoria do Poder Executivo, que autoriza a doação de bens móveis que indica, e dá outras providências.** Relator: Deputado Juliocésar Filho. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovado o parecer do relator;**Mensagem nº 26/2020, oriundo da Mensagem n.º 8.519 de autoria do Poder Executivo**, que altera a Lei n.º 17.160, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Plano Plurianual(PPA) para o período 2020-2023. Relator: Deputado Juliocésar Filho. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovado o parecer do relator;**Mensagem nº 27/2020, oriundo da Mensagem n.º 8.520 de autoria do Poder Executivo**, que autoriza o Poder Executivo a suspender, em razão do estado de calamidade pública provocado pela covid-19, o pagamento da taxa de regulação e do valor da outorga da concessão ou permissão, previstos, respectivamente, nas Leis n.º 14.024, de 17 de dezembro de 2007, e n.º 13.094, de 12 de janeiro de 2001. Relator: Deputado Juliocésar Filho. Parecer: Favorável. Conclusão:

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

Aprovado o parecer do relator: Mensagem nº 28/2020, oriundo da Mensagem n.º 8.512 de autoria do Poder Executivo, que prorroga o prazo previsto no § 2º, art.3º, da Lei n.º 16.880, de 22 de maio de 2019, em razão do estado de calamidade pública ocasionado, em âmbito estadual, pela pandemia da covid-19, e dá outras providências. Relator: Deputado Juliocésar Filho. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovado o parecer do relator. E, para constar, eu, Virna Lisi Aguiar _____, assessora, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo presidente, Deputado Antônio Granja _____, e pelos demais deputados presentes

Deputado Sérgio Aguiar _____

Deputado Juliocésar Filho _____

Deputado Salmito _____

Deputado Elmano Freitas _____

Deputado Bruno Pedrosa _____

Deputado Audic Mota _____

Deputado Walter Cavalcante _____

Deputada Fernanda Pessoa _____

Continuação da Ata da 38ª Reunião Extraordinária da CCJR.

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias